



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768844**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação**. Aos 12 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada ao final da sessão pública de lances, ocorrida no dia 27 de junho de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**, no valor total global de R\$ 960.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de julho de 2019, documento SEI nº 4087808, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4087818, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4087854, considerando que a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "**Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**", entretanto, foi apresentado o documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, Balanço Patrimonial, Atestado Técnico emitido pelo Município de Antônio Carlos e Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado sob o número 252018089625 e Atestado Técnico emitido pelo município de Calmon, contendo a razão social de "**Escritório de Geologia e Engenharia Marcos Trojan Ltda**". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ. Assim, a Pregoeira promoveu diligência à arrematante, através do Ofício SEI nº 4116239, solicitando manifestação da empresa quanto a mudança de razão social da empresa, com a apresentação de documentos comprobatórios que demonstrem a alteração realizada de **Escritório de Geologia e Engenharia Marcos Trojan Ltda** para **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**. Em resposta, a empresa enviou a "2ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade "Escritório de Geologia e Engenharia Marcos Trojan Ltda"." contendo a alteração promovida na sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando os documentos apresentados, documento SEI nº 4123218. Em relação a "**Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 11 de junho de 2019, consta: "**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>**". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "**O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos**". A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4124319, validando assim a certidão apresentada. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2019, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2019, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4125281** e o código CRC **B4CE264C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.008893-0

4125281v5

4125281v5